

INFORMAÇÃO – PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

Disciplina: Percussão

2026

Código 12

3.º Ciclo do Ensino Básico (art.º 10.º da portaria n.º 59/2019 de 28 de agosto; ponto 1 do artigo 29.º Despacho Normativo n.º 3/2026 de 23, de fevereiro).

O presente documento divulga informação relativa à prova de equivalência à frequência do 3.º Ciclo do ensino básico da disciplina de Percussão, a realizar em 2026, nomeadamente:

- Objeto de avaliação
- Caracterização da prova
- Critérios gerais de classificação
- Duração
- Material

Objeto de avaliação

A Prova de Equivalência à Frequência de Percussão tem por referência o Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória, homologado pelo Despacho n.º 6478/2017, e as planificações e critérios de avaliação em vigor para o presente ano letivo.

Na avaliação da prova prática, são considerados os seguintes aspetos:

- Evidenciar um nível de domínio técnico plenamente ajustado às exigências do grau;
- Interpretar o repertório de percussão com rigor estilístico e sensibilidade interpretativa adequados a cada obra;
- Revelar exatidão rítmica e clareza de articulação, assegurando simultaneamente uma qualidade sonora consistente;
- Realizar as dinâmicas com um fraseado coerente e musicalmente estruturado;
- Manifestar maturidade estilística e capacidade interpretativa na abordagem das obras.

Caracterização da prova

A prova consiste na execução instrumental com a estrutura descrita no quadro 1. A prova é classificada numa escala de 0 a 100 pontos com as respetivas cotações discriminadas abaixo.

Quadro 1

1) Uma escala Maior e relativas menores (harmónica e melódica) até cinco alterações; respetivos arpejos Maior e menor, simples e com inversões, e o respetivo arpejo de 7. ^a da Dominante, simples e com inversões; escala cromática.	15
2) Um estudo à escolha do candidato.	15
3) Um estudo definido pelo júri.	15
4) Execução de um andamento de um concerto, concertino, sonata ou sonatina, à escolha do candidato.	30
5) Uma peça à escolha do candidato.	20
6) Leitura à primeira vista.	5

Critérios gerais de classificação

Na avaliação da prestação do aluno são considerados os seguintes critérios:

1. Técnica Instrumental

- Controlo das dinâmicas e contrastes sonoros;
- Qualidade, clareza e diversidade do timbre nos diferentes instrumentos de percussão;
- Correção da articulação e definição dos ataques;
- Postura corporal adequada e correta manipulação das baquetas/mãos;
- Segurança e domínio técnico na execução.

2. Rigor Musical

- Precisão rítmica e estabilidade da pulsação;
- Coordenação motora e independência de movimentos;
- Controlo temporal e regularidade da execução.

3. Interpretação e Estilo

- Domínio do estilo das obras executadas;
- Sentido de frase e coerência do discurso musical;
- Criatividade interpretativa, respeitando o texto musical e as indicações da partitura.

4. Capacidade Performativa

- Capacidade performativa e presença em contexto de palco;
- Continuidade, concentração e controlo expressivo ao longo da execução.

Importa dar nota dos seguintes pontos:

1. A duração da prova depende do programa a executar não podendo, todavia, ultrapassar os 45 minutos.

2. O aluno deverá realizar a prova nos seus próprios instrumentos. Todavia, poderão ser emprestados instrumentos por parte do estabelecimento de ensino caso exista disponibilidade.
3. A classificação da prova será, posteriormente, convertida para níveis de 1 a 5, de acordo com a legislação em vigor.
4. Importa referir que na prova desta disciplina o grau de exigência decorrente do enunciado dos itens e o grau de aprofundamento evidenciado nos critérios de classificação estão balizados pelo programa, em adequação ao nível de ensino a que a prova diz respeito.
5. Pianista acompanhador facultado ao abrigo da portaria n.º 59/2019 de 28 de agosto de 2019, previsto no artigo 10, pontos 3 e 11.

Duração: Duração da prova: 45 minutos | A prova é cotada para 100 pontos.

Material Permitido: Instrumento e partituras.

Elaborado e proposto pelo Departamento Curricular do Departamento
do Conservatório Regional da Horta e Educação Musical
a 22 de abril de 2026
Aprovada pelo Conselho Pedagógico a 28 de abril de 2026

A Presidente do Conselho Pedagógico,

